



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 427/84

Dá denominação a via pública.


O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

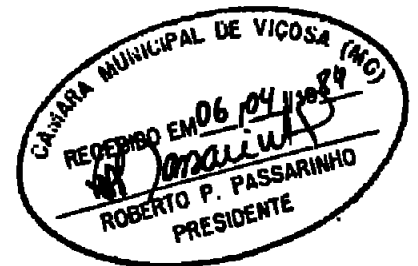
Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente Kimmel a via pública compreendida entre a ponte sobre o Ribeirão São Bartolomeu (final da Rua Dr. Brito) e a intersecção desta via com o término da Rua Benjamin Araújo.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida via pública, dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data de promulgação desta lei e fará as comunicações devidas à EBCT, SAAE, TELEMIG e CEMIG.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 5 (cinco) de abril de um mil e novecentos e oitenta e quatro.


JOSÉ AMÉRICO GARCIA
Prefeito Municipal



(Aprovado em sessão de Câmara Municipal, em 27/03/84)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.